

RESOLUÇÃO PPGCA 02 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

Estabelece critérios para a 2ª etapa de avaliação referente ao Exame de Seleção ao Mestrado do Programa de Pós-graduação em Ciência de Alimentos (PPGCA).

O Coordenador do Colegiado do PPGCA, da Faculdade de Farmácia (FAFAR) da UFMG, no uso de suas atribuições, resolve:

Avaliação do Ante-Projeto de Pesquisa Escrito e Seminário de Defesa

Art. 1º - Na Avaliação, pela Comissão Examinadora, do Projeto de Pesquisa Escrito e do Seminário de Defesa, com arguição oral sobre o projeto, será atribuído um valor de até 70 (sessenta) pontos.

Art. 2º - O Ante-Projeto de Pesquisa Escrito será avaliado segundo os critérios registrados o Quadro 1

Art. 3º - O Seminário de Defesa do Ante-Projeto de Pesquisa, com duração de até 5 (cinco) minutos, seguido de arguição oral será avaliado segundo os critérios registrados o Quadro 1.

Quadro 1. Critérios para Avaliação do Ante-Projeto de Pesquisa Escrito e do Seminário de Defesa com Arguição Oral

| Item | Pontuação máxima |
|--|------------------|
| Projeto Escrito | |
| Clareza e qualidade dos objetivos propostos no anteprojeto | 15 |
| Correlação entre a metodologia apresentada e os objetivos propostos no Ante-projeto | 10 |
| Viabilidade de execução do anteprojeto dentro do prazo previsto | 10 |
| Exequibilidade dos impactos científicos de produção científica vinculada ao Ante-projeto, tais como a publicação de artigos científicos em periódicos qualificados e outros produtos | 15 |
| Seminário de Defesa | |
| Domínio do tema (fundamentação teórica e tecnológica), metodologia científica associada ao tema. | 10 |
| Apresentação do projeto | 10 |
| Total | 70 |

Avaliação da Produção Acadêmica

Art. 4º - Na Avaliação da Produção Acadêmica, pela Comissão Examinadora, segundo *curriculum vitae*, no modelo Lattes comprovado, com valor máximo de 30 (trinta) pontos, serão considerados os critérios relacionados no **Quadro 2**.

Quadro 2. Critérios para Avaliação da Produção Acadêmica Comprovada no *curriculum vitae* Lattes

| Item | Pontuação |
|---|---|
| Experiência Profissional na área | 2 pontos por semestre, máximo de 4 semestres |
| Estágio extracurricular | 1 ponto por semestre, máximo de 4 semestres |
| Membro de empresa júnior | 1 ponto por semestre, máximo de 2 semestres |
| Monitoria | 2 pontos por semestre, máximo de 2 semestres |
| Iniciação Científica | 4 pontos por semestre, máximo de 4 semestres |
| Extensão | 2 pontos por semestre, máximo de 2 semestres |
| Curso de especialização na área | 8 pontos por Curso, máximo de 2 cursos |
| Intercâmbio acadêmico no exterior durante a graduação | 2 pontos por semestre, máximo de 2 semestres |
| Artigo em periódico SJR ≥ 1.00 | 20 pontos por artigo |
| Artigo em periódico SJR ≥ 0.80 | 17 pontos por artigo |
| Artigo em periódico SJR ≥ 0.60 | 14 pontos por artigo |
| Artigo em periódico SJR ≥ 0.40 | 11 pontos por artigo |
| Trabalho completo em evento nacional | 2 pontos por trabalho (máximo de 3 trabalhos) |
| Trabalho completo em evento internacional | 4 pontos por trabalho (máximo de 3 trabalhos) |
| Resumo em evento nacional | 0,6 pontos por resumo (máximo de 3 resumos) |
| Resumo em evento internacional | 1,2 pontos por resumo (máximo de 3 resumos) |
| Pedido de patente | 8 pontos por patente |
| Pontuação Máxima | 30 pontos |

§1º Para a classificação do periódico dever ser considerado Scimago Journal Ranking (<https://www.scimagojr.com/journalrank.php?country=IL>) do ano vigente.

§2º Será atribuído um bônus de 50% à pontuação referente a produção científica, caso o candidato seja o primeiro autor de artigo. A pontuação máxima que será considerada é de 30 (trinta) pontos, mesmo que a soma exceda esse valor. Somente serão considerados itens da produção devidamente comprovados em conformidade com as instruções disponibilizadas na página do Programa.

Art. 5º - Esta resolução revoga a resolução anterior PPGCA 04/2020.

Art. 6º - Casos omissos serão tratados pelo Colegiado.

Profa. Verônica Ortiz Alvarenga
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência de Alimentos (PPGCA)

Resolução aprovada, em 16 de Novembro de 2021, na 133ª Reunião do Colegiado do PPGCA.
Resolução aprovada, *Ad Referendum* da Câmara de Pós-Graduação, em 23 de novembro de 2021.